



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -
Centro Candiba - Bahia

Telefone



77 3661-2029

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 8h às 12h e das
14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 35, DE 03 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NESTE MUNICÍPIO DE CANDIBA-BA, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022.
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022.
- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022.

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 016/2022.

INEXIGIBILIDADE

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022.
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

DECRETO Nº 35 DE 03 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 neste Município de Candiba-BA, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública atuar na execução de políticas públicas de prevenção e combate às doenças infecciosas, especialmente a relação a COVID-19, em nome do direito fundamental à saúde e do princípio da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO por fim, que avançado no processo de vacinação, o Município de Candiba, tem vivenciado um processo de melhora no quadro epidemiológico, relacionado à COVID-19, tanto em relação aos casos que estão zerados desde a data de 21/03/2022, quanto as internações e as mortes.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizados, em todo território deste Município de Candiba, os eventos e atividades com a presença de público, tais como: cerimônias de casamento, eventos urbanos e rurais em logradouros públicos ou privados, eventos científicos e profissionais, circos, parque de exposições, solenidades de formatura, feiras, passeatas, atos litúrgicos e parques de diversões.

§ 1º - No caso de eventos que contenha controle de acesso, o público deverá atender o quanto disposto no art. 3º deste Decreto, e respeitar os protocolos sanitários estabelecidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

§ 2º - Nos eventos com venda de ingresso, os artistas, público, equipe técnica e colaboradores deverão atender o quanto disposto no art. 3º deste Decreto, e respeitar os protocolos sanitários estabelecidos.

Art. 2º - Fica facultado o uso de máscaras de proteção, permanecendo obrigatório em:

I - hospitais e demais unidades de saúde, como: Programa de Saúde da Família-PSF, clínicas e farmácias;

II – casos de contato com indivíduos com confirmação de COVID-19, mesmo que assintomáticos, com indivíduos que estejam apresentando sintomas gripais, tais como: tosse, espirro, dor de garganta ou outros sintomas respiratórios, ou com indivíduos que tenham tido contato com pessoas sintomáticas ou com confirmação da doença.

Parágrafo único - O uso de máscara permanece indicado:

I – em locais onde se prestem atendimento ao público, pelos respectivos funcionários, servidores e colaboradores;

II- para os indivíduos idosos, imunossuprimidos e gestantes, ainda que em dia em relação ao esquema vacinal.

Art. 3º - Para os fins deste Decreto, a vacinação deverá ser comprovada, mediante apresentação do documento fornecido no momento da imunização ou do Certificado COVID, obtido através do aplicativo "CONNECT SUS" do Ministério da Saúde, que contenha a confirmação de:

I - duas doses da vacina ou dose única, para o público geral;

II - uma dose da vacina para crianças e adolescentes alcançados pela Campanha de Imunização contra a COVID-19, observado o prazo de agendamento para segunda dose;

III - doses de reforço subsequentes da vacina para o público alcançado por esta etapa da Campanha de Imunização contra a COVID-19.

Art. 4º - Continuam autorizadas as atividades letivas, de maneira 100% (cem por cento) presencial, nas unidades de ensino, públicas e particulares, e respeitados os protocolos sanitários estabelecidos, como disponibilização de álcool em gel e distanciamento social.

Art. 5º - A visitação social às unidades de saúde e à unidade policial fica condicionada à comprovação da vacinação, na forma do art. 3º deste Decreto, e respeitados os protocolos sanitários estabelecidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

Art. 6º - O acesso a quaisquer prédios públicos, nos quais se situem órgãos, entidades e unidades administrativas, fica condicionado à comprovação da vacinação, na forma do art. 3º deste Decreto.

Art. 7º - A utilização dos serviços de transporte coletivo de passageiros, público e privado, nas modalidades regular, fretamento, complementar, alternativo e de vans, fica condicionada à comprovação da vacinação, na forma do art. 3º deste Decreto, e respeitados os protocolos sanitários estabelecidos.

Art. 8º - Em caso de descumprimento do disposto neste Decreto, serão adotadas as medidas de polícia administrativa com suas respectivas sanções, desde advertência, suspensão temporária, interdição de estabelecimento ou mesmo cassação de Alvará, independentemente de acionamento de força policial.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA, em 03 de maio de 2022.

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022

A Prefeitura Municipal de Candiba – BA, por intermédio da Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 002/2022 de 18 de abril de 2022, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento dos documentos de habilitação e das propostas de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Tomada de Preços, que tem como objeto a **contratação de empresa de engenharia especializada para execução de pavimentação em paralelepípedos (material e mão de obra) em ruas diversas da sede e do distrito de Pilões/ Vila Neves neste Município de Candiba – Bahia.**

Compareceram à primeira sessão pública, realizada no 22 de abril de 2022, as seguintes licitantes:

LICITANTE	CNPJ
BAHIA SERVICOS LOCACOES E TRANSPORTES EIRELI	33.645.056/0001-52
CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI	10.406.992/0001-05
MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI	39.420.376/0001-90
MM5 CONSTRUCAO E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI	36.323.561/0001-79
REFORMAR CONSTRUCOES LTDA	15.065.248/0001-08

Após análise do credenciamento, procedeu a abertura dos envelopes relativos à Habilitação, cujos documentos foram verificados pela comissão de licitação e pelos licitantes. Constatando que todas as empresas credenciadas estavam **HABILITADAS**, foram abertos os envelopes de Propostas de Preços. Da análise dessas, pela Comissão de Licitação, licitantes e profissional especializado indicado pelo Setor demandante, resultou o seguinte:

LICITANTES HABILITADAS	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICADA?
REFORMAR CONSTRUCOES LTDA	15.065.248/0001-08	R\$ 2.764.075,78	NÃO
MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI	39.420.376/0001-90	R\$ 2.820.248,44	SIM
BAHIA SERVICOS LOCACOES E TRANSPORTES EIRELI	33.645.056/0001-52	R\$ 2.820.521,58	SIM
MM5 CONSTRUCAO E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI	36.323.561/0001-79	R\$ 2.847.829,92	SIM
CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI	10.406.992/0001-05	R\$ 2.848.575,04	SIM

Reconhecidas as propostas classificadas, a Comissão de Licitação declara vencedora da Tomada de Preço nº 002/2022, a empresa MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 39.420.376/0001-90, por atender a todos os requisitos de habilitação do instrumento convocatório e apresentar o menor valor entre as propostas classificadas, com o valor total de **R\$ 2.820.248,44 (dois milhões, oitocentos e vinte mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

Os procedimentos adotados foram desencadeados de acordo com normas vigentes, não se verificando qualquer fato que destoe da regularidade formal pretendida pela Administração Pública, em especial, o que respeita aos princípios norteadores da licitação esculpido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e pela Lei Federal nº 8.666/93.

Desta forma, segue para autoridade competente para homologação e adjudicação, se assim o entender.

Candiba – BA, em 22 de abril de 2022.

Anna Karla Brito de Oliveira

Presidente da Comissão de Licitação

Maria Noelia Guimaraes de Oliveira Rodrigues

Membro da Comissão

Herick Teixeira Carvalho

Membro da Comissão





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Candiba, após examinar as propostas apresentadas pelas empresas participantes da Licitação, em forma de Pregão Presencial e tendo em vista as negociações e demais condições oferecidas por esta, obedecidas às exigências legais e regulamentares, decide ADJUDICAR a prestação de serviço de acesso à internet através de links dedicado e IP válidos e serviço de comunicação multimídia (SCM), entregues através de fibras ópticas, para atender aos diversos setores na zona urbana e rural da administração pública de Candiba/BA, à empresa MICROSHIPP SOLUCOES E TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.193.459/0001-38, vencedora da licitação com o valor total de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).

Candiba – BA, 29 de abril de 2022.

Solange Souza Silva
Pregoeira Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022

Atendendo a decisão da Pregoeira da Prefeitura Municipal de Candiba, Estado da Bahia, referente ao Pregão Presencial nº 009/2022, fica homologada a adjudicação feita à empresa: MICROSHIPP SOLUCOES E TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.193.459/0001-38, com o valor total de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), para a prestação de serviço de acesso à internet através de links dedicado e IP válidos e serviço de comunicação multimídia (SCM), entregues através de fibras ópticas, para atender aos diversos setores na zona urbana e rural da administração pública de Candiba/BA.

Fica autorizada, portanto, a contratação da empresa supracitada para a prestação dos serviços de acesso à internet, conforme trata a presente licitação.

Candiba – BA, 29 de abril de 2022.

Reginaldo Martins Prado
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Candiba/BA, após examinar as propostas apresentadas pelas empresas participantes da Licitação, em forma de Pregão Presencial e tendo em vista as negociações e demais condições oferecidas por esta, obedecidas às exigências legais e regulamentares, decide ADJUDICAR a aquisição e recarga de cilindros de oxigênio medicinal para manutenção das demandas da Secretaria de Saúde deste Município, à empresa IRMÃOS FLORES LTDA, inscrita no CNPJ 14.639.868/0002-21, vencedora com o valor total global de R\$ 190.320,00 (cento e noventa mil e trezentos e vinte reais).

Candiba – BA, 02 de maio de 2022.

Solange Souza Silva
Pregoeira Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2022

Atendendo a decisão da Pregoeira da Prefeitura Municipal de Candiba, Estado da Bahia, referente ao Pregão Presencial nº 010/2022, fica homologada a adjudicação feita à empresa licitante: IRMÃOS FLORES LTDA, inscrita no CNPJ 14.639.868/0002-21, vencedora com o valor total global de R\$ 190.320,00 (cento e noventa mil e trezentos e vinte reais), para aquisição e recarga de cilindros de oxigênio medicinal para manutenção das demandas da Secretaria de Saúde deste Município.

Fica autorizada, portanto, a aquisição que trata a presente licitação.

Candiba – BA, 02 de maio de 2022.

Reginaldo Martins Prado
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA/BA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

O Prefeito Municipal de Candiba/BA, no uso de suas atribuições, Homologa e Adjudica o resultado do julgamento da Tomada de Preço 002/2022, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de pavimentação em paralelepípedos (material e mão de obra) em ruas diversas da sede e do distrito de Pilões/ Vila Neves neste Município de Candiba – Bahia, à empresa MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 39.420.376/0001-90, vencedora com o valor total global de R\$ 2.820.248,44 (dois milhões, oitocentos e vinte mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Candiba/BA, 25 de abril de 2022.

Reginaldo Martins Prado

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

DISPENSA Nº 016/2022**ADJUDICAÇÃO**

Nós membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 02 de 18 de abril de 2022, nos reunimos para analisar o processo de dispensa de Licitação nº 016/2022 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da senhora NEIDINAURA NEVES MARQUES, inscrita no CPF sob o nº 132.557.385-04, residente na Praça da Matriz, nº 211, 1º andar, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, objetivando a locação de 01 (um) imóvel localizado na sede deste município, para instalação e funcionamento do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensal.

Candiba/BA, 02 de maio de 2022.

ANA KARLA BRITO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

HERICK TEIXEIRA CARVALHO

Membro da Comissão

MARIA NOELIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA RODRIGUES

Membro da Comissão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

DISPENSA Nº 016/2022**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 016/2022, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação em favor da senhora NEIDINAURA NEVES MARQUES, inscrita no CPF sob o nº 132.557.385-04, residente na Praça da Matriz, nº 211, 1º andar, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, objetivando a locação de 01 (um) imóvel localizado na sede deste município, para instalação e funcionamento do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensal.

Candiba - BA, 02 de maio de 2022.

REGINALDO MARTINS PRADO

PREFEITO DE CANDIBA/BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA- BA**RATIFICAÇÃO DO ATO**

O Prefeito Municipal de Candiba - Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do o processo nº 065/2022, DISPENSA 016/2022, de locação de 01 (um) imóvel localizado na sede deste município, para instalação e funcionamento do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em favor da senhora NEIDINAURA NEVES MARQUES, inscrita no CPF sob o nº 132.557.385-04, residente na Praça da Matriz, nº 211, 1º andar, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, no valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensal, de acordo com o inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Candiba/BA, 02 de maio de 2022.

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito Candiba/BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00
RAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2022**ADJUDICAÇÃO**

Nós, membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 02 de 18 de abril de 2022, reunimo-nos para analisar o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022 e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa ROTA DO SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 08.782.024/0001-51, situada à Rua Barão de Tatuí, nº 109, Conjunto 51, CEP: 01.226-030, Santa Cecília, São Paulo – SP, referente a contratação de banda (Rota do Show) para apresentação musical nos festejos do São João de Pilões neste município de Candiba/BA, sendo que o valor é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Candiba – BA, 02 de maio de 2022.

ANA KARLA BRITO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

HERICK TEIXEIRA CARVALHO
Membro da Comissão

MARIA NOELIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA RODRIGUES
Membro da Comissão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o presente termo de inexigibilidade de Licitação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022 e determino a contratação da empresa ROTA DO SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 08.782.024/0001-51, situada à Rua Barão de Tatuí, nº 109, Conjunto 51, CEP: 01.226-030, Santa Cecília, São Paulo – SP, referente à contratação de banda (Rota do Show) para apresentação musical nos festejos do São João de Pilões neste município de Candiba/BA, sendo o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Candiba - BA, 02 de maio de 2022.

Reginaldo Martins Prado
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**RATIFICAÇÃO DO ATO**

O prefeito municipal de Candiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo nº 066/2022, Inexigibilidade 002/2022, de contratação de banda (Rota do Show) para apresentação musical nos festejos do São João de Pilões neste município de Candiba/BA, em favor da Empresa ROTA DO SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 08.782.024/0001-51, situada à Rua Barão de Tatuí, nº 109, Conjunto 51, CEP: 01.226-030, Santa Cecília, São Paulo – SP, com valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com o art. 25, inciso III da Lei n. ° 8.666/93.

Candiba – BA, 02 de maio de 2022.

Reginaldo Martins Prado
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00
RAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2022**ADJUDICAÇÃO**

Nós, membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 02 de 18 de abril de 2022, reunimo-nos para analisar o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022 e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa AS ANDORINHAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, SHOWS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.312.689/0001-77, situada à Rua dos Eletrotécnicos, nº 363, Bairro Alípio de Melo, CEP: 30.840-150, Belo Horizonte – MG, referente a Contratação do Trio Parada Dura, para apresentação musical nos festejos do São João de Pilões neste município de Candiba/BA, sendo que o valor é R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Candiba – BA, 02 de maio de 2022.

ANA KARLA BRITO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

HERICK TEIXEIRA CARVALHO
Membro da Comissão

MARIA NOELIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA RODRIGUES
Membro da Comissão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o presente termo de inexigibilidade de Licitação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022 e determino a contratação da empresa AS ANDORINHAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, SHOWS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.312.689/0001-77, situada à Rua dos Eletrotécnicos, nº 363, Bairro Alípio de Melo, CEP: 30.840-150, Belo Horizonte – MG, referente à Contratação do Trio Parada Dura, para apresentação musical nos festejos do São João de Pilões neste município de Candiba/BA, sendo que o valor é R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Candiba - BA, 02 de maio de 2022.

Reginaldo Martins Prado
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**RATIFICAÇÃO DO ATO**

O prefeito municipal de Candiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo nº 067/2022, Inexigibilidade 003/2022, para Contratação do Trio Parada Dura, para apresentação musical nos festejos do São João de Pilões neste município de Candiba/BA, sendo que o valor é R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), em favor da Empresa AS ANDORINHAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, SHOWS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.312.689/0001-77, situada à Rua dos Eletrotécnicos, nº 363, Bairro Alípio de Melo, CEP: 30.840-150, Belo Horizonte – MG, com valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), de acordo com o art. 25, inciso III da Lei n. ° 8.666/93.

Candiba – BA, 02 de maio de 2022.

Reginaldo Martins Prado
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/018C-5914-F6F0-7145-8481> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 018C-5914-F6F0-7145-8481



Hash do Documento

b5162da0f61c6294e6394b6a115781a201abccdde2aa53d00d74c626f3ef398d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/05/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/05/2022 17:04 UTC-03:00